

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 603, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.962.437,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.962.437,58 (Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022812212974608 - Enc. SEAD	0101	319113	300.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319011	1.601.522,82
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	438.581,24
161011236613496046 - SEDUC	0102	319004	18.000,50
171010412212974535 - SEFA	0101	319011	4.320.000,00
181011412212974535 - SEJUDH	0101	319011	531.000,00
431010812212974535 - SEAS	0101	319004	164.619,43
431010812212974535 - SEAS	0101	319011	1.323.713,59
842010927200009031 - IGPREV	0101	319001	265.000,00
TOTAL			8.962.437,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103213036260 - TCM	0101	319011	265.000,00
091010412212974535 - NAF	0101	319004	81.887,22
091010412212974535 - NAF	0101	319009	10.000,00
091010412212974535 - NAF	0101	319011	73.956,73
091010412212974535 - NAF	0101	319016	12.878,75
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	123.015,73
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319016	43.591,14
111060412212974614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319011	56.444,42
111060412212974614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319012	29.788,78
111060412212974614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319016	8.788,22
111080412212974615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	96.501,43
111080412212974615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319016	21.255,71
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	300.000,00
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	415.991,50
161011203213496404 - SEDUC	0102	319016	22.589,74
161011212212974535 - SEDUC	0102	319004	154.274,04
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	1.174.861,67
161011212212974535 - SEDUC	0102	319013	57.787,62

161011212212974535 - SEDUC	0102	319016	232.599,99
231011112212974535 - SETER	0101	319016	109.683,00
251010312212974535 - PGE	0101	319011	190.356,30
251010312212974535 - PGE	0101	319016	204.981,62
271011812212974535 - SEMA	0101	319004	552.532,06
271011812212974535 - SEMA	0101	319011	13.838,37
271011812212974535 - SEMA	0101	319016	18.286,54
281010412212974668 - NGPR	1101	319011	215.687,64
281010412212974668 - NGPR	1101	319016	3.391,19
291012612212974535 - SETRAN	0101	319011	50.000,00
291012612212974535 - SETRAN	0101	319016	43.419,43
331010312213172962 - CGE	0101	319011	72.247,71
331010312213172962 - CGE	0101	319016	477,74
352010812212974535 - ASIPAG	0101	319011	92.260,00
552010412212974535 - PRODEPA	0101	314096	64.734,00
552010412212974535 - PRODEPA	0101	319011	13.063,92
552010412212974535 - PRODEPA	0101	319016	67.802,57
552010412212974535 - PRODEPA	0101	319067	100.000,00
552010412212974535 - PRODEPA	0101	319091	250.000,00
562012112212974535 - ITERPA	0101	319004	15.000,00
562012112212974535 - ITERPA	0101	319011	120.000,00
562012884600009010 - ITERPA	0101	319091	100.204,00
572012012212974535 - EMATER	0101	319004	113.679,26
572012012212974535 - EMATER	0101	319011	129.597,37
572012012212974535 - EMATER	0101	319016	121.880,14
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	261.584,66
582012312212974535 - CEASA	0101	319011	20.000,00
582012312212974535 - CEASA	0101	319013	200.000,00
582012312212974535 - CEASA	0101	319016	70.000,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0101	319004	27.499,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0101	319011	61.929,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0101	319013	41.723,00
672011612212974535 - COHAB	0101	319011	150.000,00
672011612212974535 - COHAB	0101	319013	410.000,00
672011612212974535 - COHAB	0101	319016	220.000,00
751012012212974535 - SEPAq	0101	319011	400.992,81
751012012212974535 - SEPAq	0101	319016	60.298,42
751012012212974535 - SEPAq	0101	319092	2.422,27
852010612212974535 - CPC	0101	319004	221.652,87
852010612212974535 - CPC	0101	319011	531.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	319004	270.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	319016	169.000,00
TOTAL			8.962.437,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 559, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30

de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0260	339039	340.000,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0260	319016	68.000,00
592011433112016004 - IMETROPARÁ	0260	339046	15.000,00
592011433112016243 - IMETROPARÁ	0260	339049	2.000,00
592011466513436565 - IMETROPARÁ	0260	339039	275.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 542, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 88.839,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.839,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010618113426485 - CPC	0260	339014	88.839,00
TOTAL			88.839,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	88.839,00
TOTAL			88.839,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças